Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

SEÇÃO I - DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2415/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração das medidas temporárias destinadas ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, no âmbito do município de Silva Jardim e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no que se refere à competência dos Municípios no que tange a adoção de medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em razão da difusão da pandemia do Coronavírus – COVID19, nos moldes descritos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6341-DF, julgada pela Corte Constitucional da Nação;

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, certificando que o Município de Silva Jardim/RJ apresenta índices que demonstram constante controle do vírus, encontrando-se na bandeira verde de risco (risco muito baixo), conforme todo Estado do Rio de Janeiro e região Metropolitana II;

CONSIDERANDO ainda as informações prestadas pela SEMSA nos processos administrativos nº 3551/2022 certificando que no Município de Silva Jardim/RJ os números da Vacinação estão entre os melhores de nossa Região de Saúde, com atingimento mais de 100% da população imunizada com o esquema vacinal completo Covid-19.

CONSIDERANDO que o do Boletim Epidemiológico com dados de 22.03.2022, aponta que existem 0 (zero) casos em isolamento domiciliar, 0 (zero) casos em isolamento infantil, 0 (zero) casos de internados e 0 (zero) casos de internação infantil.

CONSIDERANDO ainda as informações prestadas pela SEMSA certificando que em fevereiro/2022 ocorreu apenas 01 (uma) internação no Polo de Síndrome Gripal sendo 0 em março, permanecendo até o presente momento.

CONSIDERANDO a análise das condições específicas do Município de Silva Jardim, no que se refere ao controle da pandemia do Coronavírus – COVID19 dentro do âmbito municipal, e as ações preventivas adotadas pelo poder público municipal, a fim de promover atendimento adequado aos munícipes;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.443, de 27 de outubro de 2021, sancionada pelo governador no dia 28 de outubro de 2021, que dispõe em seu Artigo 7º sobre a flexibilização gradativa do uso de máscara de proteção respiratória;

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde editou o Decreto 47.973 de 03.03.2022, onde em seu artigo 2º facultou ao Poder Executivo Municipal o uso de máscara de proteção, mediante ato próprio.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

CONSIDERANDO a resolução SES nº 2499 de 28 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde, que estabelece orientações sobre a flexibilização do uso de máscara no âmbito do estado do Rio de Janeiro, bem como, diversos Municípios circunvizinhos já editaram Decretos que dispõe acerca da referida flexibilização.

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos acima citados não fundamentam a obrigatoriedade do uso de máscara, salvo em pessoas consideradas vulneráveis, seja por uma condição temporária ou por motivos biológicos.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar adotando medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e ainda assegurar a continuidade dos serviços à população, sobretudo no que concerne ao atendimento de demandas urgentes e de relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º- Fica mantida a decretação da situação de emergência no Município de Silva Jardim-RJ, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional em vigor a partir da publicação do Decreto nº2148/2020, que vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento do comércio e serviços para todos os seguimentos, podendo ser utilizado o quantitativo de 100% (cem por cento) da capacidade, sendo fixada como medida sanitária o uso de álcool em gel.

Art. 3º - Torna-se facultativo o uso de máscaras pela população em ambientes fechados, seja público ou privado.

Parágrafo Único - Permanece obrigatório o uso de máscaras em ambientes hospitalares, unidades de saúde, clínicas e consultórios de atendimento médico ou odontológico, asilos e ILPS seja público ou privado.

Art. 4º- Recomenda-se o uso de máscaras em todos os locais, aberto ou fechado, para idosos, grávidas, imunossuprimidos, pessoas com sintomas gripais.

Parágrafo Único - As demais recomendações complementares à população deverá ser expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, devendo a mesma adotar as providências necessárias para cumprimento de tal determinação.

DECRETO 2415 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

Art. 5º - Os titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 6º - As permissões contidas no presente Decreto, serão reavaliadas, podendo ser revogadas, caso a capacidade hospitalar das unidades de saúde pública do Município, disponibilizadas para o enfrentamento e prevenção ao Coronavírus – COVID-19, alcancem taxa de ocupação superior a 50% de sua capacidade, nos termos do plano de contingência, emitido pela secretaria municipal de saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência pública declarado, revogando todas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 07 de abril de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 2415 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2373 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, INCISO III DA LEI N° 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.575.000,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FUNDEB	756	R$ 2.164.000,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FUNDEB	790	R$ 411.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei n° 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de dezembro de 2021.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Errata: Do decreto nº 2373, datado de 13 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial, ed. 134, pág. 28, data de 22 de dezembro de 2021.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2373

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 11/2021**
FONTE DE RECURSO: **FUNDEB**

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2020		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021	
	MÊS	**ACUMULADO**	**MÊS**	**ACUMULADO**
JANEIRO	1.534.537,06	1.534.537,06	2.002.008,55	2.002.008,55
FEVEREIRO	1.672.241,64	3.206.778,70	1.849.342,08	3.851.350,63
MARÇO	1.566.148,76	4.772.927,46	1.916.883,52	5.768.234,15
ABRIL	1.243.820,70	6.016.748,16	1.821.918,59	7.590.152,74
MAIO	987.241,95	7.003.990,11	1.576.706,36	9.166.859,10
JUNHO	1.078.971,73	8.082.961,84	1.967.866,23	11.134.725,33
JULHO	1.138.896,38	9.221.858,22	1.697.919,76	12.832.645,09
AGOSTO	1.189.796,60	10.411.654,82	1.922.235,04	14.754.880,13
SETEMBRO	1.446.103,46	11.857.758,28	1.777.803,26	16.532.683,39
OUTUBRO	1.348.411,49	13.206.169,77	1.914.067,70	18.446.751,09
NOVEMBRO	1.816.214,56	15.022.384,33	2.059.279,14	20.506.030,23
DEZEMBRO	1.998.806,27	17.021.190,60		20.506.030,23
TOTAL		17.021.190,60		20.506.030,23

ARRECADADO DO 1º Período de 2020: 15.022.384,33
ARRECADADO DO 2º Período de 2020: 1.998.806,27
ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 20.506.030,23

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2021}}{\text{1º Período de 2020}} \times 100 = \frac{20.506.030,23}{15.022.384,33} \times 100 = 136,503\%$$

r = 136,503% - 100 = 36,50%

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		36,503%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2021	1.998.806,27	X36,503% =	**729.624,25**

Valor do 2º Período/2020	1.998.806,27
Porcentagem estimada - 2º Período/2021	729.624,25
Total Estimado - 2º Período/2021	**2.728.430,52**

RECEITA PREVISTA PARA 2021	17.491.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2021	20.506.030,23
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2021	2.728.430,52
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**5.742.960,75**
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	**3.330.000,00**
DECRETO Nº 2351	3.330.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	**2.412.960,75**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

SEÇÃO II - LICITAÇÕES

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022 – FME

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria.
Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP e Itens de Ampla Concorrência.
Tipo: Menor Preço Unitário Data: 26/04/2022 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 07 de abril de 2022.

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – SEMAD
Processo nº 7948/2021

Objeto: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros em regime de comodato, garrafa de 500 ml e copo de 200 ml.
Participação: Ampla Concorrência.
Tipo: Menor Preço Unitário. Data: 27/04/2022 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Raquel Luz da Silva

Pregoeira

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP N° 14/2022 – FUMTUR
Processo nº 813/2022

Objeto: Contratação de empresa para promoção de eventos, com disponibilização de Atrações Musicais, Artísticas e serviços de locução.
Participação: Participação de ME/EPP e Ampla Concorrência
Tipo: Menor Preço Unitário Data: 25/04/2022 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

SEÇÃO III - CONCURSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

31° CONVOCAÇÃO

Os convocados deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, **entre os dias 04/04/2022 a 04/05/2022, das 08h as 17h**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício no cargo concorrido.

1. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
JEFERSON MARINHO FACIO	32º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
LEANDRO GUARIERO OUVERNEY	33º	
JOSE ANILTON MATOS PEREIRA	34º	

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo:
Ensino Médio Completo.
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

3. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS.

1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:

* Hemograma (validade de 3 meses)

* Tipagem Sanguínea e Fator RH

* Bioquímica (Glicemia; Na+; K+; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)

* VDRL

* Parasitológico (validade 3 meses)

* Urina EAS (validade 3 meses)

* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)

* Avaliação Oftalmológica

* Audiometria (validade 6 meses)

* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)

*Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)

* Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

2) Faixa etária: acima de 40 anos:

* Todos os exames relacionados acima

* PSA (homens) (validade 6 meses)

* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)

* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 04 de Abril de 2022.

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Mat. 7848/4

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page:http://www.silvajardim.rj.gov.br - Email : gabinetesemadsj@gmail,.com

CONSIDERANDO a convocação do candidato DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO que o mesmo desistiu da vaga por meio de declaração por e-mail.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata MARIANA RIBEIRO SORRENTINO, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO que a mesma desistiu da vaga por meio de declaração por e-mail.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

CONSIDERANDO a convocação da candidata LUIZ FELIPE DE FREITAS MUNIZ, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;
CONSIDERANDO que o mesmo desistiu da vaga por meio de declaração por e-mail.
DECLARO A PERDA DA VAGA do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 04 de Abril de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
GABINETE DO PREFEITA

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

SEÇÃO IV - DIVERSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br - E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº _____
Rubrica_____**Fls**_____

Dispensa de Licitação 07/2022 – SEMTHPS

Processo Administrativo nº 952, de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022.
Interessado: **Espólio de Osmar Martins da Conceição**

I – Com base nos pareceres da CGM (fls. 51 e 54/56) e da PGM (fls. 50/50v), reconheço a dispensa de licitação que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 268, Caju- Silva Jardim/RJ, de propriedade do Espólio de Osmar Martins da Conceição, representado pela viúva Sra. Terezinha da Cruz Conceição, qualificada nos autos, para fins de instalação da Subsecretaria Especial dos Direitos das Mulheres e das Minorias (SEDIMM), pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 23.884,56 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, conforme constante do presente processo.

À consideração da Exma. Senhora Prefeita.

Silva Jardim, 05 de abril de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 952/2022, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 05 de abril de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha,
Rua Motorista Monoel Valente, 38, Reginópolis –
Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 13/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Suspender os prazos do processo Nº 232/22, em curso e das portarias expedidas pela Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, em virtude da solicitação de adiamento de depoimento, apresentada pelo investigado, no processo 2666/2022 por motivo de tratamento de saúde, a serem confirmado por Junta Médica Oficial, na forma do Decreto 1.156/2009.

Reabrindo-se os prazos do processo em curso na Corregedoria do Serviço Públicos de Silva Jardim, a partir da data de liberação do servidor, por parte da Junta de perícia Medica Oficial do Município.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 04 de abril de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 28 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Genilson do Nascimento Boechat** médico, CRM 52.64149-9, matricula 717/1, **Beatriz Lopes S. Macedo,** Enfermeira ESF, matricula 4416/4, **Rafaela Moraes P. Leite**, matricula 2748/0, Enfermeira - Superintendente Executiva da Atenção Básica, **Rita Célia Brito Teixeira,** Enfermeira matricula 7530/2 COREN RJ 204.838 – Coordenadora da Enfermagem, **Michele Ferreira da Silva**, matricula 3174/7, Coordenadora do NIR, **Kenny de Almeida Gomes,** matricula 1490/7 Coordenadora da Vigilância Epidemiológia. Para comporem a Comissão de Controle de Mortalidade Materno Infantil, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 05 de Abril de 2022

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 29 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Alessandra Alves Pena Dames** – Representante Interveniente e Presidente da Comissão, **Anderson Silva Matta** – Representante da Comissão Técnica , **Andréa Christina Sodré Leite**, Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Daniele Moura Alcântara**, Representante da Comissão Técnica. Para compor a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato – Termo de Credenciamento n° 01/2017 das Próteses dentárias, junto ao representante conveniado, **Jorge Adolfo Wakoff Pereira**, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 06 de Abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 2877/0

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 31 /2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Alessandra Alves Pena Dames** - Representante Interveniente e Presidente da Comissão, **Lesllye Cruz Espíndola** – Representante da Comissão Técnica, **Andréa Christina Sodré Leite** - Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Daniele Moura Alcântara** - Representante da Comissão Técnica. Para compor a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato nº 2018.06.06.002 (Mais Saúde), junto a representante conveniada **Maria Virgínia de Sá**, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 06 de Abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 2877/0

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 30 /2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Alessandra Alves Pena Dames** - Representante Interveniente e Presidente da Comissão, **João Rodrigues Santana -** Representante da Comissão Técnica , **Andréa Christina Sodré Leite -** Representante do Conselho Municipal de Saúde, **Daniele Moura Alcântara –** Representante da Comissão Técnica. Para compor a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato nº 2018.05.29.001 – Laboratório de Análises Clinicas, junto ao Representante do Conveniado **Emerson de Paula Abreu**, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 06 de Abril de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 2877/0

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 ***CNPJ 28.741.098/0001-57***

Processo nº 11298/2021

Beneficiário – Isaac Pacheco de Andrade

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9252/2021.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município no presente Procedimento Administrativo, dou por aprovada a Prestação de Contas relativa ao Processo nº 9252/2021.

Silva Jardim, 01 de abril de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118 ***CNPJ 28.741.098/0001-57***

Processo nº 10431/2020

Beneficiária – Isabela Mello dos Santos Class
Matrícula – 4749/0

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5187/2020.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Contas relativa ao Processo nº 5187/2020.

Silva Jardim, 16 de março de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ

SUS

ATA Nº 07/2022
7ª REUNIÃO E 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM – CMS/SJ.

A Presidente cumprimentou a todos e dou início a reunião, seguindo a pauta do dia, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, em comunicação virtual através do grupo do Conselho Municipal de Saúde, para a **7ª REUNIÃO E 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/SJ,** reuniram- se os Conselheiros titulares e suplentes representantes de cada segmento a fim de aprovar e ratificar a indicação de Andréa C. Sodré Leite e Alex Sandro Rodrigues dos Santos para representarem o Conselho Municipal de Saúde no POA, como titular e suplente, respectivamente. Sendo assim, foi realizada a votação de indicação de membros do Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim de forma virtual, para aprovação da indicação dos membros representantes já mencionados, em que foi aprovado o quórum composto por Conselheiros de Saúde presentes virtualmente. O Edital de Convocação foi lido. **Item 01) Constatar quórum** – Membros presentes além do percentual mínimo de 08 Coselheiros Municipais de Saúde, conforme composição atual do CMS/SJ – quórum aprovado. **Item 02) Aprovação da Pauta** – Aprovada. **Item 03)** Votação da Indicação: A Presidente Andréa Sodré C. Sodré Leite expôs a necessidade de manter a indicação de Andréa C. Sodré Leite (Associação de Proteção aos PETs) e Alex Sandro Rodrigues dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Silva Jardim), ambos Conselheiros Municipais de Saúde no segmento usuário, para titular e suplente do Conselho Municipal de Saúde, respectivamente, conforme já fora informado à SEMSA no Ofício nº 042/2021–CMS/RJ e Ofício nº 018/2022–CMS/RJ, Assim, os Conselheiros presentes e cientes votaram a favor da manutenção das indicações e de uma cadeira de representação do CMS/RJ junto ao POA com titular.Jade e respectiva suplência, a saber: Giselle Pimentel de O. Figueiredo, Pr. Júlio César Delphino, Pr. Rogério Martins da Mota, Alex Sandro Rodrigues dos Santos, Miria Ferreira Lopes, Leandro Moraes Amorim, Bianca Lopes de Oliveira, Vanda Maria de Oliveira, Verônica Ribeiro da S. Mattos, Verônica Ribeiro da S. Mattos, além de voz favorável da Conselheira Marilda de Torres Pelito, que não teve seu voto contabilizado, porque a titular Miria Ferreira Lopes já havia manifestado seu voto. Portanto, tendo nove votos favoráveis, o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela manutenção das indicações. A Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença e participação de todos. Nada mais a acrescentar, esta reunião foi encerrada, e eu, Anderson da Silva Madeira (Matr. 6545-5), lavrei a presente Ata, que após ser lida em reunião e aprovada por todos, será assinada por mim e pela Presidente do CMS/SJ.

Silva Jardim, 31 de março de 2022.

Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS/SJ-RJ

Anderson da Silva Madeira
Secretário Executivo do CMS/SJ-RJ
Matr. 6545-5/1

Rua Luiz Gomes, Espaço Cultura e Lazer (ao lado da Prefeitura), s/nº- loja 08
Email: conselhosaudesj@gmail.com

Digitalizado com CamScar

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ
Rua Vieira Canavezes, nº334, Centro – Silva Jardim/RJ
Email: conselhosaudesj@gmail.com

ATA Nº 018/2021
18ª REUNIÃO E 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM –CMS/SJ.

A Presidente cumprimenta a todos e da início a reunião, seguindo a pauta do dia, aos vinte e quatro dias domês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na Câmara de Vereadores de Silva Jardim, Sito à Praça Amaral Peixto, 46, Centro – Silva Jardim/RJ (ao lado da Prefeitura) para **a 11 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/SJ,** reuniram- se os Conselheiros titulares e suplentes representantes de cada segmento, a saber: **Presidente-** Andréa Christina Sodré Leite e a **Vice-Presidente** -Bianca Lopes de Oliveira **do Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim- CMS/SJ**; **Gestor**- Josiane Ferreira da S. do Espírito Santo e Meriene da Silva Miranda- **Associação Pestalozzi de Silva Jardim** – Verônica R. S. Mattos; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Silva Jardim**- Alex Sandro Rodrigues dos Santos; **Associações** - Rogério Martins da Motta; **Profissionais de Saúde** – Marcos Lopes Firmo , Gisele Pimentel de Oliveira Figueiredo; **Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Silva Jardim** – Miria Ferreira Lopes; **Sindicato dos trabalhadores do rurais de silva Jardim**- Alex Sandro Rodrigues dos Santos; **Representantes dos Prestadores de serviços** – Hemerson de Paula Abreu ; **Conselho Tutelar de Silva Jardim** - Leandro Moraes Amorim; **Item 01)** Constatar quórum, presentes 09 (nove) Conselheiros; **Item 02)** Aprovação da pauta- pauta aprovada; **Item 03)** Respeitar horário da reunião do CMS (Entrada e saída)- A Presidente reitera a importância de todos chegarem no horário - todos de acordo; **Item 04)** Regulamentação do tempo de fala e número de inscritos- todos de acordo; **Item 05)** Reunião ordenada conforme preconizado em Plenária anterior, reunião dirigida pela Mesa Diretora/Presidência; **Pauta; Item 06)** Situação da falta de estrutura para o Conselho e recursos para o seu pleno funcionamento incluindo o espaço físico e demais necessidades inerentes do Conselho Municipal de Saúde , conforme consta na Constituição Federal, nas Leis 8.080 de 1990, lei 8.142 de1990 e a Resolução nº 453 de 2012 - A Presidente informa que nesta semana procuraram as Secretárias de Saúde sobre a possibilidade do espaço e foram informados , que no momento não teriam um espaço adequado para a instalação do Conselho conforme os moldes que é preciso na questão de acessibilidade, tendo em vista terem assumido há pouco a Gestão. Assim, a procura continuou com Bianca, Juliana e Alex Sandro e uma das possibilidades foi no Fórum, porém a Juíza informou que não seria possível, pois a sala que tem disponível será utilizada para o atendimento à mulher na questão de vulnerabilidade em relação à violência; em visita à Secretaria de Turismo, foi solicitado que oficialize a solicitação e que as pessoas do judiciário sugeriram o espaço cultural, ao lado da prefeitura. Segundo o rapaz que faz a manutenção, informa que o elevador funciona, embora durante o dia com certa dificuldade, logo foi sugerida a última sala do segundo piso que nunca foi usada e foi informado que o espaço possui água e luz e a opção do elevador e da escada, sendo que se fosse liberada teria que passar por algumas adequações, pois é uma área reservada para o comércio; uma outra possibilidade seria a primeira loja de esquerda que é de fácil acessibilidade, porém apresenta problemas de água e luz e outras questões passadas de pessoas que tem a tutela da sala. O Conselho vai encaminhar a solicitação à Secretaria de Turismo e solicita a ajuda da Secretaria de Saúde, pois está sendo priorizados os órgãos públicos pra que sejam evitados aluguéis; acrescenta, ainda, que foi na Secretaria de Transporte, na rodoviária, e lá não tem condições e a única sala que tem está com uma infiltração terrível e antiga. A Subsecretária informa que a Secretaria de transporte público vai sofrer reformas e que acha o local bom e de acessibilidade e a Presidente diz que não acha que essa reforma é breve e entende que é preciso ver outra possibilidade e em relação ao Espaço e Lazer é uma área que sempre tem evento e muito barulho. A Presidente esclarece que conforme preconiza o Ministério Público o lugar precisa ser apropriado e hoje o Órgão está dentro do setor epidemiológico dentro da Vigilância sanitária e acaba interferindo nos trabalhos, não é um lugar

Anderson da Silva Mader
Agente Administrativo
Mat 6545-5

Sandro R. dos Santos
SMR Silva Jardim
Secretário de Finanças

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

fácil para a população chegar e até mesmo localizar, pois é até difícil de localização, pois o prédio da Vigilância não tem identificação. Segue informando que onde é a Secretaria de Obras, na rua do Bradesco, seria apropriado também, porém já está ocupado. Sugere, caso não for possível, abrir um processo para alugar um espaço, casa ou comercial, para o funcionamento do Conselho; diz que já foi publicada a Resolução sobre o orçamento do Conselho e vai ter continuidade desse processo, sabendo que não é um processo rápido, o Conselho vai acompanhar e diz que como a Secretaria, por força da lei, tem a obrigação de dar esse recurso, vai manter um diálogo até encontrar um caminho e se no meio desse processo aparecer um local, será abortado o aluguel e será optado pelo local válido, apropriado para o funcionamento do Conselho. A Subsecretária informa que se for mais rápido, que se faça. Fica decidido protocolar um ofício de um estudo para locação de uma casa para o funcionamento do Conselho; **Item 07)** Respostas da funcionária Maria Dionéia sobre Atas e Resoluções que ficaram a cargo da mesma- Senhora Maria Dionéia respondeu, por e-mail, em dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, suas colocações referentes aos documentos enviados, no entanto, não enviou nenhum documento em anexo; anteriormente fora registrado em Plenária o prazo até vinte e um de novembro de dois mil e vinte e um. A Presidente discorda sobre a Ex-Secretária descartar as falas, pois são elas que constroem os momentos de decisões e as Atas são trabalhosas, dão muito trabalho e explica que uma reunião de três a quatro horas de áudio é mais de dezesseis horas de trabalho para se formar um pensamento adequado, pois às vezes é falada muita gíria e foge do contexto; somente colocar as decisões não pode ser considerado como uma Ata. A senhora Maria Dionéia estava como Secretária Executiva e recebeu para fazer o trabalho e não o fez; e em relação à força tarefa, acha muito penoso para a atual Secretária Executiva, tendo em vista toda a atribuição existente, desde os ajustes até os atuais trabalhos e consertar o trabalho de alguém que não conseguiu fazer e recebeu para isso, por isso não concorda. A Secretária Executiva diz que colocou em ordem cronológica e sugere que ela ouça os áudios das reuniões para se certificar se estão repetidas, pois a cronologia fora feita conforme os documentos deixados pela que a antecedeu. A Presidente informa que também não viu Ata repetida quando foi disponibilizada no grupo do whatsapp e ela ainda fazia parte do grupo. Diz que até agora não foi entregue nada e que vai oficializar, novamente, solicitando todos os áudios que ela tem e não foi disponibilizado para o Conselho. Pergunta se a Plenária tem alguma sugestão sobre a situação, tendo em vista que houve muitas oportunidades durante o ano e mais trinta dias e não fez, porém recebeu por isso, inclusive uma gratificação extra. O Conselheiro Alex Sandro pontua que a gratificação extra é para quem trabalha e ela recebeu e não fez o serviço e diz que não tem nada contra o recebimento, mas que o trabalho teria que ser efetuado. A Subsecretária Mariene informa , quando questionada pela Presidente, que está em uma situação complicada, pois não estava como Conselheira, diz que conversou com a Maria Dionéia e foi informada que a Ex-Secretária Érica havia colocado uma gratificação, mas que ao mesmo tempo em que colocou a tirou e nada foi recebido. A Presidente informa que recebeu a Portaria de nomeação, mas não viu a Portaria de exoneração e que o que houve foi uma solicitação da Ex-Secretária de Saúde pedindo o desligamento da Portaria e que é inexistente. A Subsecretária informa que sobre essas informações ela não tem nada a dizer, pois não estava na Pasta e que assumiu em primeiro de outubro de dois mil e vinte um. A Presidente informa que esta situação é de antes até mesmo dela assumir a Presidência. Foram perguntadas quantas Atas são e a Presidente informa que, da última reunião, lembra que eram doze, entre Atas e Resoluções. Esclarece aos que questionaram os prazos para conclusão de cada tipo de documentos. A Subsecretária fala, novamente, de como resolveu essa situação em dois mil e vinte e que entende que o Conselho tem capacidade de resolver, também, tendo em vista que montou uma força tarefa para sanar os atrasos; recorda que em uma reunião no Brizolão foram feitas as leituras das Atas e a Presidente adiciona que esta reunião foi uma Audiência Pública e que depois leram as Atas. Entende que a força tarefa poderá ser feita novamente. A Presidente sugere que a Secretaria de Saúde disponibilize dois funcionários para auxiliar a Secretária Executiva e colocar essas questões em ordens. A Subsecretária diz que uma das funcionárias terá de ser a Maria

Anderson de Souza Silva Martins
Agente Administrativo
Mat 65416-5

Alex Sandro R. dos Santos
Secretário - Silva Jardim
Secretaria de Finanças

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Dionéia e informa que ela está afastada por motivos de saúde, porém já está retornando. A Presidente informa que não concorda que a funcionária coloque somente as decisões e que tem que colocar, de fato, o que foi discutido na reunião e que todas as reuniões foram gravadas, tendo em vista que ela declarou que não vai ouvir os áudios e que vai fazer somente as correções. A Presidente informa que as duas pessoas indicadas não podem estar com problemas de atestados, entre outros e a Subsecretária informa que citou porque não tinha em mente outra pessoa disponível. A Presidente ressalta a importância de conclusão dos trabalhos até o fim do ano com todas as Atas aprovadas e que o Conselho tem mais uma reunião Ordinária no dia dezesseis de dezembro e que Tribunal de Contas pode questionar e não vai responder por ninguém e nem por falha de outros. Fica decidido o encaminhamento, para a Secretaria de Saúde, do pedido de dois auxiliares para colaborarem nos assuntos já mencionados. A Secretária Josiane diz que pode ceder o Pastor Elder e a Presidente questiona se ele é funcionário da Saúde e ela confirma que sim e segue concordando com a sugestão. Diz que é preciso pessoas que colabore e que o Conselho precisa de pessoas que criem resolutivas. O Pastor Elder explana que já esteve à frente da Secretaria e tem como provar que já foi Secretário e vê que está tendo um conflito da Mesa Diretora em relação à Plenária e o direito de voz. A Presidente informa que ninguém está tirando o direito de voz e que se isso acontecesse estaria infringindo o Regimento e qualquer outro Conselheiro tem a liberdade para falar e que os diálogos são desta forma, que a fala dele não procede e isso é uma ofensa para a Mesa; **Item 08)** Relatório da reunião do Fórum Regional realizado em dezesseis de novembro de dois mil e vinte um – realizada em Tanguá. A Conselheira Bianca leu a Ata da reunião e informa que os participante representantes do Município de Silva Jardim foram o senhor Alex Sandro (Sindicato dos trabalhadores rurais), Andréa Sodré (ONG APPET) e Ilka Mendel (Assistente social) representando a Saúde Mental da Rede RAPS (A Rede de Atenção Psicossocial)de Silva Jardim; a proposta foi para discutir um Consórcio Regional de Saúde entre os Municípios da Metro II e posteriormente os demais Municípios do Conleste Fluminense, sendo ao todo dezesseis Municípios. O relatório será disponibilizado para os interessados de forma impressa e aos Conselheiros, também, pelo grupo do CMS no whatsapp; **Item 09)** Situação da avaliação do estágio probatório dos profissionais de saúde - A Presidente pergunta se a Subsecretária Mariene saberia informar sobre a situação do concurso de dois mil e dezessete e ela informa que não e poderia ter uma resposta com os esclarecimentos se tivesse trazido a pauta antes e a Presidente informa que na próxima reunião vai trazer a pauta . Informo à Presidente que a gerente de Recursos Humanos Suzane foi consultada e informou que as avaliações seriam apreciadas pelas Secretárias. A Conselheira Bianca esclarece aos presentes os atos administrativos que antecedem a conclusão da avaliação de desempenho. A Subsecretária pergunta se é referente a duas pessoas ou a todos, pois cada servidor será avaliado por uma Comissão dentro de um período e que os períodos podem ser diferentes; devido a isso, ter o nome das pessoas ficaria mais fácil de verificar a posição de dois ou três do que pegar de todos, pois cada um tem um tempo para ser avaliado. A Presidente conclui que o Conselho fará um Ofício solicitando esclarecimento à Secretaria de Saúde, pois entende que responder a esse questionamento requer um tempo, tendo em vista esse processo ter se iniciado na outra Gestão. A Conselheira Gisele informa que alguns Agentes Comunitários de Saúde tiveram o prazo vencido no dia vinte e dois de novembro e não houve nenhuma comunicação e gostaria de mais informações para repassar aos outros interessados e não sobrecarregar a Suzane. A Subsecretária propõe que quando tiver algum assunto nesse sentido, que o Conselho envie a pauta previamente, não necessariamente um ofício para evitar burocracia, pois se já souberem da pauta levam o profissional responsável para falar sobre o assunto. Ressalta que está a pouco tempo na Pasta e que como a Suzane está a mais tempo poderia estar ali dando as respostas. A Presidente informa que trouxe uma dúvida e entende que não há a necessidade de dar a resposta no momento e que vai questionar oficialmente para acompanhar. A Subsecretária informa que nesse item não mais precisa oficializar, pois vai trazer a resposta na próxima reunião. A Conselheira Bianca informa à Gisele que as informações estão no Estatuto, e Gisele questiona

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

que alguns foram avaliados e não obtiveram retorno e, também, sobre as próximas avaliações; **Item 010)** Roda de conversa da Saúde Mental a ser realizada em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte um- será iniciada às quatorze horas e irá até as dezesseis horas, a pedido da Saúde Mental devido aos pacientes e seus acompanhantes. A Presidente informa que conversou com a Renata Martins, coordenadora da Saúde Mental, sobre os leitos, processos de reforma e que teve acesso ao processo que foi iniciado em dois mil e vinte, e que, agora, em dois mil e vinte e um que foi recebido na Secretaria de obras; conversou com Fernando, responsável pelo SEMPOD (Secretaria Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas) sobre a paralisação do trabalho do AA (alcoólicos anônimos) e que vai enviar uma representante para participar da roda de conversas da Saúde Mental; solicita a presença dos Conselheiros devido à importância do assunto, pois vai ser o início das propostas que serão levadas à Plenária do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e um e até mesmo marcar uma outra só para as propostas, podendo , se houver o quantitativo de Conselheiro legal, serem encaminhadas para a Conferência Regional de Saúde Mental, que ocorrerá em janeiro de dois mil e vinte e dois. Está sendo discutida a melhor data para acontecer a reunião do Fórum Regional que é representado por ela, Bianca, Alex Sandro e Janete e acrescenta que da roda de conversa já podem levantar os convidados e os delegados para a reunião Regional e ressalta que as propostas levadas podem ser direcionadas para o Fórum Estadual e até mesmo o Fórum Nacional; **Item 011) Apresentação do projeto do Setor de Imagem-** O Superintendente da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Wallace, apresenta e esclarece sobre a instalação do raio-X digital e a formação do Centro de Imagens com acessibilidade e uma recepção que comportará o aparelho de ultrassom, o raio-X e a entrega dos resultados de forma que possam atender os pacientes internos e os externos. O projeto será disponibilizado para os interessados de forma impressa e aos Conselheiros, também, pelo grupo do CMS no whatsapp. A Presidente pergunta sobre o processo de adequação onde foi informada pela Secretaria de Obras de que primeiro estariam contratando um profissional engenheiro especialista na área para fazer o levantamento da obra e que depois desse parecer técnico seria feito outro processo de obra para a adequação do espaço devido cada aparelho adquirido possuir uma norma técnica para implementação relacionada às especificações e a preocupação do Conselho foi sobre o prazo de aquisição versus prazo de validade e foi informada que não tinha prazo, pois se houvesse algum problema era só trocar o aparelho. A Subsecretária solicita o número desse processo mencionado pela Presidente, pois a Secretaria de Saúde procurou e não localizou. Diz que está em contato direto com a empresa Adental, que ganhou a licitação do raio-X e a especificação já está sendo dada pelo engenheiro clínico da empresa, pois quem instala o equipamento é a empresa e que consta no processo; diz que o que tem de ser feito é a adequação para receber o equipamento; informa, ainda, que estão com o engenheiro clínico e representante da empresa e com um engenheiro para fazer a adequação. A Presidente conclui que as informações são distintas do que foram passadas na época e disponibiliza o processo de aquisição que fora informado, tendo como número sessenta nove três de dois mil e vinte e um, que é o de adequação e a Subsecretária confirma que esse processo a Secretaria de Saúde tem; processo de número cinco quatro nove cinco de dois mil e vinte um de contratação e a Subsecretária desconhece esse processo, pois a responsabilidade da instalação é da empresa e não é preciso contratar engenheiro clínico. O Conselheiro Alex Sandro informa que foi informado que a contratação seria de um especialista em elétrica e que teriam que fazer uma nova rede e não mexer na existente e esse processo já estava em andamento. A Presidente entendeu que não é preciso essa contratação, porque a empresa tem esse profissional e na época não foi falado isso. A Subsecretária esclarece que a responsabilidade da empresa é instalar o aparelho e que não é preciso contratar engenheiro clínico porque a empresa está em contato com o engenheiro da prefeitura dando todas as especificações para isso, e diz que a parte da elétrica é outra coisa. A Presidente informa que o processo se refere à contratação do engenheiro elétrico especializado nessa área e a explicação que lhe fora dada é que o engenheiro elétrico do Município não tinha a qualificação técnica para dar acompanhamento a esse tipo de obra. A Presidente diz que recebeu várias mensagens onde as pessoas

Anderson de Silva Andrade
Agente Administrativo
Mat 6545-5

Sandro R dos Santos
SMR-Silva Jardim

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

achavam que estavam utilizando o aparelho novo na época e foi no setor saber o que estava ocorrendo e que questionou a Secretaria de Saúde e posteriormente houve a mudança de Gestão. Informa que é uma conquista para Silva Jardim e pergunta o que será feito do aparelho antigo e a Subsecretária informa que o raio-X e tá funcionando e que o problema nunca foi no Raio-X e sim na processadora dele e que a atual é alugada. A Presidente informa que vai deliberar para a Secretaria de Saúde sobre a situação informada na época e em contrapartida a Secretaria informa o que está sendo feito no momento em relação a isso. A Subsecretária informa que vai rastrear o número do processo que foi informado e que não vai pular etapas, passando assim no Conselho e só após aprovado seguirá para a Secretaria de Planejamento e não pode afirmar se vai ser com recursos próprios, pois está na fase do projeto. Cita a validade até julho de dois mil e vinte e dois e um engenheiro vem avaliar , no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um, e ,se precisar, o período vai ser estendido. Informa que está com problemas com aparelho de ultrassonografia e que vai trazer ao Conselho e que está em contato com o representante da empresa; **Informes Gerais**- Informe dos exames – A Subsecretária informa que está há cinquenta e quatro dias na Secretaria Municipal de saúde e feita uma primeira análise das demandas e demandas reprimidas na Central de exames , foi constatado a necessidade da retomada de alguns exames e , assim, os ecocardiogramas com doppler bidimensional, ecocardiogramas de carótidas e vertebrais com o cardiologista Doutor Omero , endoscopia ,de alta resolução com a Doutora Gláucia, que estava parada há uns dois anos retornaram e começam agora em dezembro e já estão em agendamentos, informa que o teste ergométrico continua sendo encaminhado para Rio Bonito. Informa que, em parceria com a FUNASA, estará sendo disponibilizadas vinte análises mensais de água de poços artesianos residenciais, controladas pela Vigilância Sanitária. Diz, também, que o exame de videolaringoscopia foi retornado e que haverá um curso, no dia onze de dezembro, de capacitação para toda a rede de UBS (Unidade Básica de Saúde, que já trabalha com a prevenção),entre enfermeiros e técnicos, sobre implementar e ampliar as ações do Pólo de feridas ,pois a cidade de Silva Jardim tem a predominância de hipertensão e diabetes e a prevenção evitará a amputação devido ao grande número de pacientes amputados. Esclarece que o Pólo tem duas salas e fica próximo ao setor de transportes. O Curso, ministrado pelo Doutor Felipe, Cirurgião vascular e angiologista, se estenderá a toda equipe de enfermagem da cidade de Iguaba, solicitado pelo Secretário de Saúde. Conclui que está tentando a contratação ,para o Município, de uma Nefrologista; **deliberações do Conselho** – já informado a questão da sala do Conselho, já temos as agenda aprovada para dois mil e vinte e dois e datas das próximas reuniões, conforme solicitações dos Conselheiros que fosse intercalado entre quartas e quintas-feiras, porém existe a dificuldade da transmissão. Informa que solicitou o microfone à Secretaria de promoção Social e foi informada que não tinham, conversou na Secretaria de Comunicação e foi informada que não tinham como dispor, sendo que não é a primeira vez; ressalta também sobre a dificuldade apresentada para divulgar a ação do Fórum e gostaria que tivesse sido publicada em outros canais de comunicações para que dessem visibilidade à população e levou mais de uma semana para ser publicado, tendo mais de vinte publicações na frente do evento, tornando, assim, um desgaste desnecessário para o Conselho ter que implorar as coisas; outra questão é a falta de carro, pois em dado momento o Conselho tinha carro e hoje não tem mais e foi recebido reclamações de algumas pessoas em relação às frotas e informa que em dada época o prefeito assinou uma portaria e foi , com outros Conselheiros, fazer o levantamento da frota e constatou quatorze carros quebrados e fez uma planilha com estimativa de custo e conseguiu que voltasse dez carros a funcionar, na época. Entende que é um trabalho contínuo e que é preciso rever o protocolo de transportes; diz que na época fez parte da Comissão e muitas das propostas foram retiradas, pelo Gestor, do protocolo e segue informando que seria interessante essa Comissão fazer a revisão de protocolo de transportes e trazer para a Plenária e ser votado e conversar com o Gestor; cita situação da Van da Saúde Mental que está quebrada desde dois mil e vinte. A Subsecretária Mariene informa que a situação do transporte, ao chegar na Secretaria, foi motivo de muitas aflições, pois havia somente uma ambulância do SAMU (Serviço de Atendimento

Anderson [illegible]
Agente Administrativo
Mat. [illegible]

Alex Sandro R. dos Santos
STIPE - Silva Jardim
Secretário de Finanças

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ
Rua Vieira Canavezes, nº334, Centro – Silva Jardim/RJ
Email: conselhosaudesj@gmail.com

Móvel de Urgência) durante três meses e iniciou a gestão sem nenhuma ambulância no plantão e acredita que os Conselheiros já sabia sobre isso. Continua informando que, hoje, tem uma ambulância no SAMU e duas no plantão e que, agora, a Secretaria está para receber mais duas ambulâncias para o SAMU em Janeiro seguinte e, chegando essas, a ideia é descaracterizar, com processo, e colocá-las no plantão e em relação aos transportes acha válido que se reveja o fluxo e que apesar dessas duas estarem atendendo bem, ainda há muito o que se fazer. A Presidente informa que vai fazer a deliberação, para o setor de transporte, solicitando o levantamento da frota, assim como também qualquer outra dificuldade que o setor estiver enfrentando e assim, também, o Conselho poder auxiliar; e essa mesma Comissão ir até a SENTRAN (Secretaria de Transportes) sobre a manutenção da frota, fazendo, assim, o levantamento dos carros que estão funcionando e dos que estão parados precisando de manutenção e demais situações como motoristas habilitados e com a habilitação em dia. A presidente informa sobre a questão da falta de recursos para o Conselho como a falta de material para o cerimonial, material, computador, material para divulgação que é bem precário, assim como também a falta de um auxiliar administrativo dentro do Conselho. O Conselheiro Alex Sandro informa a importância das reuniões serem filmadas e a Presidente diz que a Câmara vai estar disponível para a próxima reunião na quinta-feira e que é a equipe que fez poderá fazer na parte da tarde, ficando esse problema a ser resolvido sobre as sessões das quartas-feiras e apresenta a sugestão de trocar as reuniões para as terças-feiras ou a Secretaria de Saúde ou a Prefeitura arcar com a transmissão nas quartas-feiras, tendo em vista que a agenda de reuniões já está aprovada. Diz que já conversou com o Judiciário e deram algumas ideias para conseguir, pois não está desorganizado, está mal assessorado, mal estruturado. Esclarece sobre a questão de assiduidade e que o Regimento informa que três faltas consecutivas e cinco intercaladas o Conselho deverá notificar a Entidade/representatividade sobre o desligamento do Conselheiro e que seja indicado outro representante. Continua informando sobre o meio de comunicação, pois as pessoas precisam desse canal para contatar a Secretaria. A Subsecretária diz que parece que a Secretaria de Administração está fazendo um levantamento para colocar telefone fixo; fala também da dificuldade de comunicação com o SAMU. A Conselheira Verônica sugere fazer uma solicitação para a concessionária para que seja resolvido o problema e caso não for atendido o Conselho entra com uma ação; **Momento Conselheiros-** A Conselheira Gisele comunica a todos a conquista dos Fisioterapeutas e dos Terapeutas Ocupacionais que foi divulgada no Diário Oficial da União, no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte um, a lei de número quatorze mil duzentos e trinta e um de vinte e oito de outubro dois mil e vinte um, que inclui os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Estratégia e Saúde da Família. O senhor Elder informa que está retornando ao Conselho como representante da Secretaria de Saúde e ficou dez anos no Conselho e por motivo de força maior não continuou; fala, que na época, houve a indicação dele na Plenária e com direito de voz e em seguida foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade o veículo do Conselho Municipal de Saúde e que esse veículo foi muito utilizado e sugere trazer para a Plenária investigar o que ocorreu com esse carro. A Presidente informa que se lembra do Pálio branco e com final de placa zero quinze e ficou sendo utilizado pela Atenção Básica e informa que esteve na Secretaria de Transporte e foi informada que o carro estava quebrado, parado; diz que o carro está muito danificado e seria interessante que a proposta da Comissão de transportes fosse colocada em pauta, que a manutenção dos carros da Secretaria de Saúde voltasse a ser feita pela Secretaria, que a administração de consertos dessa frota também seja feita. Diz que o Conselho usou o carro por pouco tempo e que era desgastante solicitar o veículo, pois ele estava em uso e que já ouviu que a prioridade era o paciente e não discordou, mas disse que a Secretaria de Saúde recebe uma verba, que não é repassada, que é para ser utilizada dentro do Conselho devido a autonomia do órgão e ter à disposição o carro e que esse não serve somente para ir para fora, Estado e Conferências, mas também para fazer as visitas nas unidades e as fiscalizações; diz que pode questionar sobre este carro específico e acredita que ao fazer o levantamento das frotas haja manutenção e um desses carros esteja disponível para o uso do Conselho e que comporte, pelo menos, cinco pessoas;

Anderson da Silva Madeira
Agente Administrativo
Mat 6545-5

Alex Sandro R. dos Santos
SMTR - Silva Jardim
Secretário de Finanças

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ
Rua Vieira Canavezes, nº334, Centro – Silva Jardim/RJ
Email: conselhosaudesj@gmail.com

entende que deve haver mais zelo nesses carros e conservação pelos funcionários e usuários. A Conselheira Bianca informa que, desde a outra gestão, foi solicitado um carro para levá-la a Casimiro de Abreu, Município onde reside, e também para buscar e levar as Conselheiras Marilda e Vanda do bairro Coqueiro; explica que no horário que vem não tem ônibus devido à Pandemia. Diz que, para cumprir o compromisso, veio porque o marido trouxe e vai vim busca-la, pois ao sair não tem mais Van para retornar a casa. Solicita que a Secretaria analise o ofício, sobre essa questão, que foi enviado e desse uma resposta, pois o orçamento do Conselho é para fazer isso e não vê como trabalhar se não tem apoio, não tem lugar para reunião, o computador do Conselho está com o teclado ruim. A Presidente sugere fazer, mais um ofício, com o levantamento do patrimônio e necessidades do Conselho; lembra que esse requerimento está anexado ao processo de orçamento o qual foi publicada a Resolução; A Conselheira Bianca informa que, na LOA (lei orçamentária anual) de dois mil e vinte está orçado oito mil reais para o Conselho e com esse valor era para ter uma estrutura ótima e esses problemas administrativos como falta de recursos, falta de sala, falta de local para reunião está atrapalhando o principal função do Conselho que é ser fiscalizador. A Presidente informa que está, com orientação de outros Conselhos, estudando a forma que vai ser feito esse trâmite para trazer essa verba para ser gerida pelo próprio Conselho, que tem autonomia para utilizá-la nas requisições e prestações de contas. Diz que não sabe ao certo sobre o Conselho precisar criar um fundo e sugere a ajuda da Conselheira Verônica e sua equipe para ajudar nessa construção. A Conselheira Bianca ressalta que enquanto não tem a verba, a Secretaria de Saúde tem a obrigação de dar o apoio; A Conselheira Gisele diz que existem caminhos até o dinheiro ser liberado e cita a situação de correção da remuneração do Agente Comunitário de Saúde e informa que tem que partir do Conselho esse processo. A Presidente informa que já existe o processo e a Resolução foi oficializada e está seguindo o fluxo. Agradece a presença de todos e nada mais a acrescentar, a reunião é encerrada às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos , e eu Juliana da Silva Tavares lavrei a presente Ata, que após lida em reunião e aprovada por todos será assinada por mim e pela Presidente do CMS/SJ.

Silva Jardim, 25 de novembro de 2021.

Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS/SJ

Juliana da Silva Tavares
Sec. Executiva do CMS/SJ

Anderson da Silva Mattos
Agente Administrativo
Mat 6545-5

Alex Sandro R dos Santos
STTR - Silva Jardim
Secretário de Finanças

7

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ
Rua Vieira Canavezes, nº334, Centro – Silva Jardim/RJ
E-mail: conselhosaudesj@gmail.com

SUS

ATA Nº 019/2021
19ª REUNIÃO E 01ª RODA DE CONVERSAS DA SAÚDE MENTAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM –CMS/SJ.

A Presidente cumprimenta a todos e dá inicio a reunião, seguindo a pauta do Edital, em vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte e quatro minutos no Centro de Atenção Psicossocial /CAPS - José Gomes Lilla , situado à rua Padre Ávila, nº 213, Centro – Silva Jardim/RJ, para a **01ª RODA DE CONVERSA DE SAÚDE MENTAL** para tratarmos dos seguintes assuntos: **1º ITEM:** Conforme Resolução Nacional 453 de 2012; **2º ITEM:** Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; **3º ITEM:** Conforme DELIBERAÇÃO CES N° 243/2021, onde: APROVA AD REFERENDUM O REGIMENTO DA Vª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO RIO DE JANEIRO. Onde Seção V DAS CONFERÊNCIAS LIVRES, este Conselho Municipal de Saúde, conforme anunciado em Reunião Plenária de 10 de Novembro de 2021, a qual consta em ATA, onde foi decidida a realização da etapa Municipal da Saúde Mental no dia 25 de novembro deste ano corrente, afim de que fossem discutidas as proposta para compor o relatório a ser apresentado pelo Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim e para as demais etapas de Conferência de Saúde Mental de 2021, conforme orientação do Conselho Estadual de Saúde. CAPÍTULO III DO TEMÁRIO: Art. 13 O tema central da Conferência que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização será: **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantias dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS"**, a serem desenvolvidos em eixos e em subeixos. EIXO PRINCIPAL: **"Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos".** A Presidente se apresenta e faz uma leitura breve dos Eixos que irão ser discutidos e passa a palavra para a Subsecretária Mariene que agradece a presença de todos e enfatiza a importância da reunião e relembra como a implementação dos serviços aconteceram e afirma que tem muito a melhorar e ressalta que é um serviço de construção continua e que os profissionais e pacientes e seus cuidadores contribuirão para o aprimoramento do serviço para a população . A Subsecretária da SEMPOD (Secretaria Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas) Tatiana se apresenta. Senhora Jane se apresenta e explana sobre a importância da Conferência em Saúde Mental e enfatiza o tema de saúde mental como direito. A Superintendente Renata relata que é muito importante esse encontro onde, juntos, possamos pensar em propostas, sugestões para a cidade e em particular para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Ambulatórios, UA (Unidade de acolhimento) e RTs (Residências terapêuticas). A Conselheira Juliana que, também, é diretora da UA explica que a Conferência é um espaço garantido por lei para lutar pelos direitos dos usuários. Renata relata que a Conferência de saúde Mental não é feita há pelo menos onze anos e a explica que é um espaço para pensar juntos sobre melhorias do serviço de saúde mental; ao final desse ano foi informada que teríamos a Conferência em Saúde Mental em dois mil e vinte e dois, e essa acontece a partir do Conselho Municipal de Saúde ; diz que em janeiro vai ter um encontro de sete Municípios da Regional (Metropolitana II) , em março será um encontro Estadual e em maio o encontro vai ser Nacional e o assunto vai ser saúde mental. Cita os hospitais Colônias e a maneira como as pessoas consideravam corretas, para tratar as pessoas que possuíam algum tipo de sofrimento mental, a ida para essas clinicas e após a **LEI N° 10.216**, de 6 de abril de **2001** foi que as pessoas começaram a entender que a melhor maneira de tratar não era dentro de hospitais, mas sim nas ruas, dentro das famílias, com colegas, com profissionais, pois não dava mais para esconder o sofrimento mental e a partir daí os hospitais forma fechando e cada Municipio teve que se organizar para cuidar dos seus munícipes. Diz que em dois mil e onze foi inaugurada a primeira residência terapêutica, em dois mil e doze foi inaugurado o CAPS, em dois mil e quatorze foi inaugurada a segunda

Anderson da Silva Matos
Agente Administrativo

Alex Sandro R. dos Santos
STTR-Silva Jardim
Secretário de Financas

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ
Rua Vieira Canavezes, nº334, Centro – Silva Jardim/RJ
Email: conselhosaudesj@gmail.com

residência terapêutica e antes desse período só havia no Município o Ambulatório de Saúde Mental, que existiu há mais de vinte e cinco anos no Município. Em dois mil e quatorze foi inaugurada a Sede que foi construída com verba do Ministério da Saúde e nesse período ficou com o CAPS, Ambulatório e as duas Residências Terapêuticas; ano passado foi inaugurada a Unidade de Acolhimento, sendo esse um projeto Regional; acrescenta que em dois mil e treze foram disponibilizados dois leitos para a saúde Mental na Policlínica. Hoje, o acolhimento para esse paciente é no Município e não mais nas clínicas anteriores. Informa que esteve, durante esse tempo, à frente da Saúde mental e que hoje esse trabalho está dividido com a Luciana, que é psicóloga, (Coordenadora do CAPS), Rossiani, que fonoaudióloga, (Coordenadora técnica do Ambulatório), Juliana (Coordenadora da UA) e os administrativos Ana Cláudia, Giselle e toda a equipe, no total e quase sessenta pessoas. Juliana inicia a conversa: **EIXO I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito à cidadania: 01**- Sugestão de equipe multiprofissional da RAPS , proposta: Melhor estruturação dos leitos com composição de equipes de referências para os mesmos (conforme portaria vigente nº 148 de 31 janeiro de 2012 – artigo VII, sendo: O1 um técnico de enfermagem e um profissional de saúde mental de nível superior e um médico clínico responsável pelos leitos; **02** – Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Construção de residências terapêuticas próprias: tipo I e II, para os pacientes que não dispõem de outras alternativas para novos pacientes que necessitem de tais serviços de saúde, de modo que não ocorram mais os antigos modelos manicomiais e para que a rede não tenha mais que arcar com custos maiores sendo os aluguéis e as Residências Terapêuticas, possam ser dispositivos que atendam melhor as necessidades e especificações para os usuários da REDE; **03** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Criação de cargo de cuidadores em saúde mental a fim de garantir a qualidade do trabalho e o vínculo necessário, sugestão de 02 cuidadoras por plantão; **04** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Criação do cargo e contratação de profissionais que atuem na Redução de danos: profissional redutor de danos (estimativa 4 profissionais); **05**-Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Aumento de quantitativo de equipe, para atender todos os dispositivos da saúde mental: CAPS, Unidade de Acolhimento, Ambulatório Ampliado de Saúde Mental, Residência Terapêutica e os leitos de saúde mental; **06** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Capacitação dessas equipes novas e já existentes com conscientização destacando na prevenção ao suicídio; **07** - Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Retomada da Comissão intersetorial de Enfrentamento à violência interpessoal e autoprovocada (permanecer essa comissão / comitê); **08** - Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Permanência da UA Regional (Unidade de Acolhimento) no município de Silva Jardim; **EIXO II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental: 01** - Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS. proposta: Aumento da equipe técnica da UA; **02**-Sugestão de: Andréa Sodré, proposta: Implantação e implementação de cronogramas financeiros para garantia de manutenção predial contínua, para que haja verba para um fundo orçamentário; **03** -Sugestão de: Andréa Sodré, proposta: levantamento de custos e despesas necessárias para o patrimônio, mobiliário e equipamentos gerais da RAPS; **04** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: revisão de frota já existente e manutenção dos carros da RAPS; **05** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Aquisição de novos carros para atender a Rede Psicossocial; **06** - Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS. proposta: revisão de frota já existentes e manutenção dos carros da RAPS; **07** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Aquisição de novos carros para atender a Rede Psicossocial; **08** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: aquisição de telefones fixos e móveis para atender os usuários da rede mental, incluindo o atendimento e atenção aos familiares dos pacientes; **09** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Criação do cargo de supervisor Clínico –Institucional , para atuar junto às equipes do CAPS (Exigência estadual); **010** - Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Criação do cargo de Oficineiro musical; **011** - Sugestão de: Andreá Sodré, proposta: parceria com Escolas de Música e Secretaria de Cultura para oficinas no CAPS; **012** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Revisão e cumprimento da

Anderson da Silva Madeira
Agente Administrativo
Mat. 65.15.5

Alex Sandro R. dos Santos
STIR - Silva Jardim
Secretário de Finanças

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ
Rua Vieira Canavezes, nº334, Centro – Silva Jardim/RJ
Email: conselhosaudesj@gmail.com

REMUME (dispor da tabela em consultórios); Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS; **013** -Proposta: criação do FÓRUM Intersetorial; **os EIXO III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade : 01** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: Retomada da proposta de criação da Associação de usuários e familiares parceiros do cuidado em saúde mental; **02** -Sugestão de: equipe multiprofissional CAPS, proposta: retomar proposta de criação do núcleo de atendimento de transtornos da infância e adolescentes; **03** -Sugestão de: equipe multiprofissional -CAPS Juliana Vinhais (UA) –proposta para Estadual Proposta: Criação de GT (Grupo de trabalho) destinados as discussões de álcool e outras drogas por região no Estado; **04** -Sugestão de: equipe multiprofissional do CAPS, proposta: Criação de Projeto de geração de emprego e renda na inclusão social para os usuários da saúde mental em parceria com educação, cultura, assistência social, indústria e comércio, e outras instâncias. A Presidente gradece a presença de todos os presentes, a reunião é encerrada às dezesseis horas e vinte e dois minutos , ficando o EIXO IV a ser discutido na roda de conversas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e um , às treze horas; eu Juliana da Silva Tavares lavrei a presente Ata, que após lida em reunião e aprovada por todos será assinada por mim e pela Presidente do CMS/SJ.

Silva Jardim, 26 de novembro de 2021.

Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS/SJ

Juliana da Silva Tavares
Sec. Executiva do CMS/SJ

Anderson da Silva Madeira
Agente Administrativo
Mat 6545-5

Alex Sandro R dos Santos
STR - Silva Jardim
Secretário de Conselhos

Digitalizado com CamScanner

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail: semtransj@outlook.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte, designa o Servidor Pedro Henrique Ramos Machado matricula 6213-8, para o encargo de FISCAL a fim de garantir a boa execução do todos os contratos desta Subsecretaria, na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 05 de Abril de 2022.

Carlos R. S. Nunes
Subsecretário Municipal de Transporte
Matrícula 3156/9

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – SEMOB

No dia 30 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI**, com sede na Rua Virgílio Salomão, n.º114, sala A, Bairro Rosário, João Monlevade – Minas Gerais, CEP 35.930-193 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.142.852/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Neubert Flaviano Ramos, portador do documento de identidade nº 15.296.890, órgão expedidor SSP-MG, CPF nº 083.607.096-68, para **eventual aquisição de materiais (peças) e acessórios originais ou genuínos e novos e prestação de serviços para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais na manutenção dos veículos pertencentes a frota Municipal ou que porventura vierem a ser inseridos na frota por ocasião de aquisição ou doação.** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 08/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9830/2021 – SEMOB, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520**, **de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	MARCA/MONTADORA	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA UTILIZAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
Manutenção preventiva e corretiva para veículos de combustível GASOLINA (flex) conforme descrito				
1	PEÇAS POR MONTADORA: RENAULT, GM/ CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, HONDA, FORD, CITROEN, MITSUBISHI, NISSAN e MERCEDES BENZ	Peças	420.000,00	89,90%
2	SERVIÇOS POR MONTADORA: RENAULT, GM/ CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, HONDA, FORD, CITROEN, MITSUBISHI, NISSAN e MERCEDES BENZ A saber: - mecânica em geral; - lanternagem e pintura; - elétrico em geral; - capotaria; - alinhamento/balanceamento; - funilaria; - tornearia; - molas; - lubrificação/troca de óleo; - ar condicionado; - injeção eletrônica.	Serviços	260.000,00	88,10%
Manutenção preventiva e corretiva para veículos de combustível DIESEL conforme descrito				
3	PEÇAS POR MONTADORA: RENAULT, GM/ CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, HONDA, FORD, CITROEN, MITSUBISHI, NISSAN e MERCEDES BENZ	Peças	380.000,00	88,10%
4	**SERVIÇOS POR MONTADORA:** RENAULT, GM/ CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, HONDA, FORD, CITROEN, MITSUBISHI, NISSAN e MERCEDES BENZ A saber: - mecânica em geral; - lanternagem e pintura; - elétrico em geral; - capotaria; - alinhamento/balanceamento; - funilaria; - tornearia; - molas; - lubrificação/troca de óleo; - ar condicionado; - injeção eletrônica.	Serviços	240.000,00	88,10%

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 169 07 de Abril de 2022

1 – **DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA /PRAZO DE EXECUÇÃO /DE ENTREGA**

1.1 – A **Subsecretaria Municipal de Transporte**, respeitada a ordem de registro, selecionará as contratadas **para as quais serão emitidos os pedidos quando necessário, de acordo com a Tabela Audatex.**

1.2 – A contratada convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, a **Subsecretaria Municipal de Transporte** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Forma/local de execução: A contratada deverá efetuar os serviços de manutenção dos veículos conforme solicitação da Subsecretaria Municipal de Transporte, sito á Rua Oito de Maio Nº 950- Centro- Silva Jardim-RJ, no horário de 08:00 às 16:00 horas podendo ser efetuados em parte no pátio da secretaria e parte na empresa contratada, devidamente acordado entre as partes.

1.4 – O atendimento deve ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) horas a contar do chamado do funcionário responsável.

1.5 – Prazo de execução: Os veículos em situação de reparo deverão permanecer sob a responsabilidade do executor pelo prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a execução dos serviços, ressalvado na **hipótese de execução** causada pela Contratante.

1.6 – Prazo de entrega dos **materiais/execução** dos serviços: imediatos a contar da data da autorização de cada serviços.

1.7 – Local de entrega dos Materiais: Subsecretaria Municipal de Transporte.

1.8 – O fornecimento não inclui pneus.

1.9 – O valor estimado para a compra de peças e acessórios no item 1 e 3 (um e três), também atenderá na compra de peças e acessórios para manutenção do sistema de ar-condicionado para os veículos que possuam o sistema).

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **Subsecretaria Municipal de Transporte**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 9830/2021 – SEMOB** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da Subsecretaria Municipal de Transporte**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

JEFFERSON DA SILVA ALMENARA
SEMOB
Mat. 7182/0

Carlos R. S. Nunes Júnior
SEMTRAN
3156/9

C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI
Contratada